

ENVELOPE N° 02

Documentação de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020-CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 04.01.2021

Hora: 08h30min

**AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

CNPJ: 63.534.408/0001-63

Av. Elias Barros nº 719 Centro, Carolina(MA)



Folha nº 105  
 Processo nº 07212000  
 Rubrica

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

Por este instrumento particular, **OTILIO SIQUEIRA LIMA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, administrador de empresas, natural de Teresina- Pi, portador da identidade nº **111.513 SSP-MA** e CPF nº **001.948.833-53**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 16/12/1966, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **504.754 SSP-MA** e CPF nº **238.689.703-63**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA**, nascido em 12/06/1962, brasileiro, solteiro, gerente comercial, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **656.531 SSP-MA** e CPF nº **225.490.133-87**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma e **CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 24/10/1975, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **2650591 SSP-PA** e CPF nº **487.172.583-91**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180 únicos sócios da sociedade denominada, **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, firma comercial, estabelecida à Av. Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.534.408/0001-63**, arquivada na JUCEMA sob o **NIRE 21200270220** em sessão de 16/08/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações anteriores conforme segue cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, altera-se o objeto social de: Comércio atacadista e varejista de Álcool carburante, gasolina, diesel e demais derivados do reficío do petróleo, e a prestação de serviços de manutenção de veículos, transporte rodoviários comercial de cargas em geral para 47.31-8/00 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; 49.30-2/03 Transportes rodoviário de produtos perigosos, 47.32-6/00 Comércio varejista de Lubrificantes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

A sede da sociedade localiza-se à . Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.534.408/0001-63**, arquivada na JUCEMA sob o **NIRE 21200270220** em sessão de 16/08/1991.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é **47.31-8/00** Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; **49.30-2/03** Transportes rodoviário de produtos perigosos, **47.32-6/00** Comércio varejista de Lubrificantes.

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **RS 180.000,00** (cem e oitenta mil reais), divididos em **180.000** (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, cabendo a:

<b>OTILIO SIQUEIRA LIMA</b>	99.000	quotas de	RS 1,00	cada	.....	R\$ 99.000,00
<b>OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO</b>	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	.....	R\$ 27.000,00
<b>EMANOEL ANTONIO A. SIQUEIRA</b>	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	.....	R\$ 27.000,00
<b>CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA</b>	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	.....	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000</b>	quotas de	<b>RS 1,00</b>	cada	.....	<b>RS 180.000,00</b>

TJMA / FERJ  
 Escritoria Extrajudicial  
**116** CAROLINA  
 Cartório do 2º Ofício

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT030296500TQXK0QYUOHO44, 28/12/2020  
 15:11:44, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERJ R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513  
 João Odolfo Medeiros Rego  
 Oficial e Tabelião

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: ABERTURA**

A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

É vetado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA**, que responderá pelos interesses da empresa isoladamente, vetado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: PROLABORE**

É resguardado ao sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA** o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado contabilmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO DE SÓCIO**

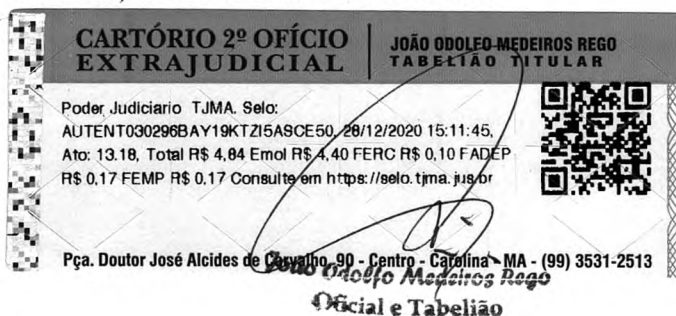
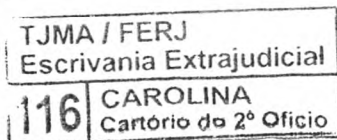
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

Fica eleito o fórum de Carolina - MA, para solucionar entre os sócios, qualquer discórdia em relação a este contrato.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato social, em 03 (três) vias, sendo a primeira, encaminhada a JUCEMA e as demais, devolvidas aos contratantes depois de

Carolina - Ma, 21 de Junho de 2012

*[Assinatura]*  
**OTÍLIO SIQUEIRA LIMA**

*[Assinatura]*  
**OTÍLIO SIQUEIRA LIMA FILHO**

*[Assinatura]*  
**EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA**

*[Assinatura]*  
**CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA**

JUCEMA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2012  
 SOB O NÚMERO 20120425289  
 Protocolo 12/042528-9  
 Empresa 212 0027022 0  
 AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA  
 Nº AE 034.591  
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
 SECRETARIA GERAL

000019237109  
 000019237112  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

000019237116  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

000019237108  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

Indicado(s) (a) (as) pela(s) seta (s).  
 Imperatriz - MA 09/07/12

Indicado(s) (a) (as) pela(s) seta (s).  
 Imperatriz - MA 09/07/12

Sui-mez J. Ribeiro Almeida  
 Promovente Autorizada

Sui-mez J. Ribeiro Almeida  
 Promovente Autorizada

*[Assinatura]*  
 M. F. J.



Folia n.º 389  
Presença n.º 2012/1020  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI933972393

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 051838382014-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2014

NOME OTILIO SIQUEIRA LIMA

FILIAÇÃO PEDRO FLORIANO SIQUEIRA E ANTONIA SOARES DO NASCIMENTO

NATURALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 24/10/1934

DOC ORIGEM CASAM. N.1976/1 FLS.42 LIV.60V RG ANTERIOR 0000000111513

CPF 001948833-53 VIA-02

SÃO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR ORLANDO TRINTA AROUCHE

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

TJMA / FERJ  
Escritania Extrajudicial

116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
TABELÃO TITULAR



Poder Judiciário TJMA. Selc:  
AUTENT030296T14W6KXSMVWHOC35, 28/12/2020  
15:10:54, Atc: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17/Consulte em  
<https://selc.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513  
João Odolfo Medeiros Rego  
Oficial e Tabelião

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 082 468 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-08-1998

NOME OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO

FILIAÇÃO Otílio Siqueira Lima  
Iole Assis Siqueira

NATURALIDADE Carolina - MA DATA DE NASCIMENTO 16-12-1964

DOC ORIGEM  
Cert. Nasc. 13514/580, Fls. 110V, Liv. A-71,  
290f., Carolina-MA  
CPF 238 689 703 63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Brasília-DF  
DOCUMENTO AUTENTICADO  
Otilio

Folha nº 125  
Processo nº 0821/2010  
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01

MÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

PCN EQUAR PEREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CATEGORIA OURO

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 19 de Fevereiro de 2019  
**MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
159-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20190090152177ERMC  
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Maxshuel Mendonça Monteiro  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Folha nº 1050  
Processo nº 87212020  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Emmanoel Antonio Assis Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RECOMENDA-SE NÃO PASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.781.479 18/11/2016

EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA

OTILIO SIQUEIRA LIMA  
IOLE ASSIS SIQUEIRA  
CAROLINA / MA

12/06/1962

C.CAS. Nº. 1406, FOLHA 196, LIVRO B-05, REGISTRO CIVIL (12/04/1995)  
CAROLINA - MA

225.490.133-87  
2F305332

Cláudio Batista dos Santos

PIB 03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
TABELIAO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030296VLAYLE2UPZKBGW40, 30/12/2020  
09:17:36, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

TJMA/FEJU  
Escritaria Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

Maria Neuza Bringel Rego  
Esc. Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2650491 SSP PA**  
 CPF: **487.172.583-91** DATA NASCIMENTO: **14/10/1975**  
 FILIAÇÃO: **OTILIO SIQUEIRA LIMA**  
**IOLE ASSIS SIQUEIRA**  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**  
 Nº REGISTRO: **00001298789** VALIDADE: **13/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **22/12/1993**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1994071512

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **18/03/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: **54161045720**  
**MA042375584**


MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1994071512

Folha nº **192**  
 Processo nº **07217020**  
 Rubrica

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO  
 Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel.: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com  
 OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

**AUTENTICAÇÃO 025291**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
 Riachão-MA, 28 de dezembro de 2020.

  
**MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO**  
 Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 4,85

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO  
 Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel.: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com  
 OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
 AUTENT0303128J09C223F7GXCG33.  
 28/12/2020.08:34:23, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84  
 Emof R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17  
 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serventia Extrajudicial  
 Maria Albertina Lima de Melo  
 Escrevente  
 Riachão-MA

TJMA / FERJ  
 Serventia Extrajudicial  
 070 Riachão

  
 M...







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 2052  
Processo nº 0772020  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.534.408/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/08/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SANTA CRUZ	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ELIAS BARROS	NÚMERO 719	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

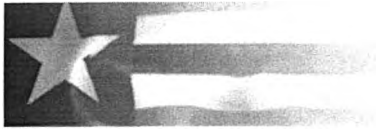
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2020 às 10:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

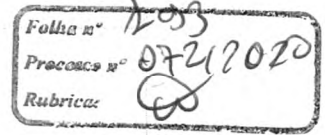
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 63.534.408/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.118866-3  
**Razão Social:** AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL



ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE ELIAS BARROS  
**Número:** 719 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** CAROLINA **UF:** MA  
**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 35312102

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 04/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/07/2015 - (Devido emissão voluntária),  
 EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,  
 CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

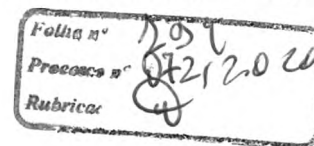
**Data da Consulta:** 27/12/2020  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA  
CNPJ: 63.534.408/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:43:29 do dia 06/12/2020 <hora e data de Brasília>.

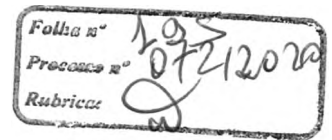
Válida até 04/06/2021.

Código de controle da certidão: **609F.4D43.96E5.1EF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 083078/20

Data da

30/10/2020 10:08:54

Inscrição Estadual: 121188663

CPF/CNPJ: 63534408000163

Razão Social: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Endereço: AVE ELIAS BARROS, 719 CEP: 00000000

Telefone: (99)35312102

Município: CAROLINA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 27/02/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/12/2020 20:46:12





Folha n°	296
Processo n°	072/2020
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 060840/20

Data da

27/11/2020 10:34:25

Inscrição Estadual: 121188663

CPF/CNPJ: 63534408000163

Razão Social: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Endereço: AVE ELIAS BARROS, 719 CEP: 00000000

Telefone: (99)35312102

Município: CAROLINA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

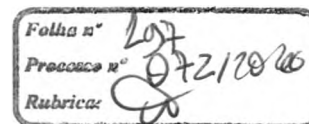
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/03/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/12/2020 20:47:28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 261/2020**  
AUTENTICAÇÃO:A3EB043E7BF775DE87763E9F8121C953



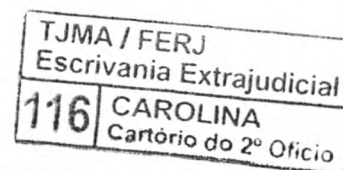
**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 63.534.408/0001-63**, situada à AV ELIAS BARROS, 719 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 07/03/2021.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

[assinatura]  
Marianeza Rodrigues  
Dir. Dep. de Cadastro Fiscal  
Port. N° 034/2017

CAROLINA-MA, 07/12/2020.

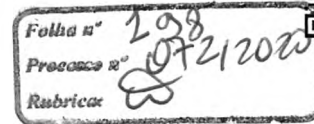


[assinatura]  
João Odolfo Medeiros Rego  
Oficial e Tabelião

[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 260/2020**

AUTENTICAÇÃO:7B4773C039D539AF17C883EB9283DD14



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **63.534.408/0001-63**, situada à **AV ELIAS BARROS, 719 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até **07/03/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CAROLINA-MA, 07/12/2020.

*Marianiza Rodrigues Pereira*  
Dir. Dep. de Cadastro Fiscalização e Recup.  
Port. Nº 034/2017

TJMA / FERJ  
Escritania Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR**

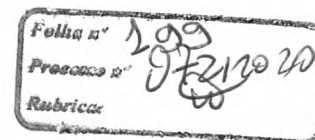
Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030298TJ5T98T3171WRI79. 28/12/2020 15:12:18,  
Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

*João Odolfo Medeiros Rego*  
Oficial e Tabelião

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.534.408/0001-63  
**Razão Social:** AUTO POSTO STA CRUZ LTDA  
**Endereço:** AV ELIAS BARROS 719 / CENTRO / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2020 a 11/01/2021

**Certificação Número:** 2020121302034043282345

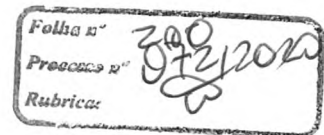
Informação obtida em 26/12/2020 08:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.534.408/0001-63  
Certidão n°: 32141223/2020  
Expedição: 06/12/2020, às 20:50:26  
Validade: 03/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.534.408/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

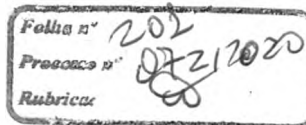
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020-PMC**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL DE 1988**

**Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-CPL/PMC**

A empresa AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001-63 com sede na Av. Elias Barros nº 719, centro, Carolina-MA, representada pelo Admilson Ribeiro, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do R.G. nº 0000822519976 GESJSP-MA, e CPF nº 257.477.033-15, declara para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Carolina(MA), 28 de dezembro de 2020

ADMILSON RIBEIRO:25747703315

Assinado de forma digital por ADMILSON  
RIBEIRO:25747703315  
Dados: 2020.12.28 21:46:09 -03'00'



# ARMAZÉM PIAUÍ LTDA

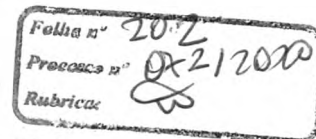
## Materiais para Construção

CNPJ: 11.033.628/0001-00

IE: 120960591

Pça Pedro II, N° 1017, CENTRO CAROLINA -MA

(99)3531-2375  
CAROLINA-MA



## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa: **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, com sede na cidade de Carolina - MA, à Av. Elias Barros n° 719, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 63.534.408/0001-63, possui capacidade técnica para fornecimento de **combustíveis e lubrificantes**, conforme documentos fiscais emitidos (NF-e) a essa empresa.

Certifico e dou fé que as afirmações prestadas são verídicas.

Carolina (MA), 28 de dezembro de 2020.

ARMAZEM PIAUI LTDA:11033628000100

Assinado de forma digital por ARMAZEM PIAUI LTDA:11033628000100  
Dados: 2020.12.28 21:25:46 -03'00'

Folha n° 203  
 Processo n° 0721702  
 Rubrica: 8

Recebemos de AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: ARMAZEM PIAUI LTDA - PRACA PEDRO II, 1017 - CENTRO - CAROLINA - MA.  
 Emissão: 29/12/2020 Valor Total: R\$ 2.370,50

**NF-e**  
 Nº 000.008.468  
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

AV ELIAS BARROS, 719  
 CENTRO - CAROLINA - MA  
 Fone: (99)3531-2102 CEP: 65980-000

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.008.468  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2120 1263 5344 0800 0163 5500 1000 0084 6810 0047 6434

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200031868981 29/12/2020 08:06:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE COMBUS./LUBRI. DENTRO DO ESTAD

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121188663

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

63.534.408/0001-63

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ARMAZEM PIAUI LTDA

CNPJ / CPF

11.033.628/0001-00

DATA DA EMISSÃO

29/12/2020

ENDEREÇO

PRACA PEDRO II, 1017

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65980-000

DATA DA SAÍDA

29/12/2020

MUNICÍPIO

CAROLINA

UF

MA

TELEFONE / FAX

(99)3531-2375

INSCRIÇÃO ESTADUAL

120960591

HORA DA SAÍDA

08:05:55

**DUPLICATAS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.370,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
2	EXTRADIESEL B S10	27101921	060	5656	LT	550,00	4,31	0,00	2.370,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO A VISTA) Val Aprox Tributos R\$ 0,00 (0,00 %) Fonte: IBPT ** (CENTRAL)	RESERVADO AO FISCO





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Folha n° 204  
Processo n° 0721/2020  
Rubrica: [assinatura]

Razão Social : **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**  
CNPJ : **63.534.408/0001-63**  
Número de Autorização : **PR/MA0017882**  
Número Despacho : **ANP N°1057**  
Data da Publicação : **14/11/2001**  
Endereço : **AVENIDA ELIAS BARROS - 719 -  
CENTRO - CAROLINA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **20:55:23** horas do dia **06/12/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6126.15FD.FD17.1719**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

22/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:39:46  
029100291 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTD  
AGENCIA: 0291-7 CONTA: 9.567-2

BANCO DO BRASIL

0019000090294103634104300851179184790000113466

BENEFICIARIO:  
INSTITUTO N M Q T - INMETRO

NOME FANTASIA:  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QU

CNPJ: 00.662.270/0003-20

PAGADOR:  
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

CNPJ: 63.534.408/0001-63

NR. DOCUMENTO 122.201

NOSSO NUMERO 29410363404300851

CONVENIO 02941036

DATA DE VENCIMENTO 24/12/2020

DATA DO PAGAMENTO 22/12/2020

VALOR DO DOCUMENTO 1.134,66

VALOR COBRADO 1.134,66

NR. AUTENTICACAO D.997.D38.027.2RE.AFB

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELA O TITULAR



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030296V3689OKUL43G7031\_26/12/2020 15:10:55.  
Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEIMP R\$ 0,17 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego

Oficial e Tabelião

Folha nº 207/11400  
Processo nº 0711400  
Rubrica:

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02941.036341 04300.851179 1 84790000113466

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.** Data de Vencimento: 24/12/2020

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: **INMETRO / 00.662.270/0003-20** Agência/Código do Beneficiário: 2234-9 / 333.025-7

Data do Documento: 26/08/2020 Nr. Documento: 2941036.34.043.00851-4 Espécie DOC: DM Aceite: N Data do Processamento: 26/08/2020 Nosso Número: 2941036.34.043.00851-4

Uso do Banco: Carteira 017 / 116 Espécie RS Quantidade Valor: (=) Valor do Documento 1.134,66

Instruções: **ATENÇÃO: Pagável somente a partir de 05/09/2020** (-) Descontos/Abatimento

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.** (+) Juros/Multa

Órgão executor: INMEQ - MA - Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (=) Valor Cobrado 1.134,66

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA / 63.534.408/0001-63

Carolina - MA, CEP: 65980-000 Sacador/Avalista Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



TJMA / FERJ  
Escrivania Extrajudicial

116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 24/12/2020

Agência/Código do Beneficiário: 2234-9 / 333.025-7

Nosso Número: 2941036.34.043.00851-4

(=) Valor do Documento: 1.134,66

(-) Descontos/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 1.134,66

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELA O TITULAR



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030296V3689OKUL43G7031\_26/12/2020 15:10:55.  
Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEIMP R\$ 0,17 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego

Oficial e Tabelião

TJMA / FERJ  
Escrivania Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

Handwritten signature and scribbles



**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 26/08/2020**  
 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

**QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Cod: 9240404027 - 1  
 Razão Social: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA  
 Nome Fantasia: POSTO SANTA CRUZ  
 CNPJ: 63.534.408/0001-63  
 Endereço: AV. ELIAS BARROS, 719  
 CEP: 65980-000 Telefone: Não informado  
 Bairro: CENTRO Divisão: A CONFIRMAR  
 Município: CAROLINA - MA

Folha nº 206  
 Processo nº 07217020  
 Rubrica

**FATO GERADOR**

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
10269490	107535	191147-8	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: H279656-4 65372189-1 65372146-9 65372140-2 68859619-9						
13406917-4						
10269491	107535	191148-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 13071379-1 65372140-2 65372146-9 65372189-1 13486917-4						
68859619-9						
10269492	107534	191149-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 65372187-6 68859612-0 65372167-9 68531065-7 68859607-0						
10269493	107534	191150-8	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 13071266-5 65372167-9 68859612-0 68859607-0 68531065-7						
10269495	107536	191151-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 13486066-9 65372105-1 65372121-8 68325093-3 13486921-1						
10269494	107536	191152-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 13486084-0 65372121-8 65372105-1 13486921-1 68325093-3						
10265995	31509	191153-3	COBEL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: 65372133-7						

**TOTAL: R\$ 1.134,66**



Nº GRU: 29410363404300851-4

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.134,66, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.34.043.00851-4 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

**FISCALIZADO/ENSAIADO POR:**

FUNCIONÁRIO: Jose Carlos Gonçalves Ferreira  
 MATRÍCULA: 240404

INMEQ - MA - Instituto De Metrologia E Qualidade Industrial Do Maranhão  
 R. Dos Macaricos, 145 Quadra 28 - CEP:65077-200 - São Luís - MA

**FONE PARA CONTATO: (098) 3232-3748**  
 Acesse: <http://www.inmeq.ma.gov.br>

Poder Judiciário TJMA, Selec.  
 AUTENTICO302081QHTM822VXTZP461, 26/12/2020 16:10:58.  
 Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Empl/R\$ 4,40 FERC/R\$ 0,10 FADER  
 R\$ 0,17 FEMP/R\$ 0,17 Consulte em <https://selec.tjma.jf.br>

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**JOÃO GODOFREDOS REBO TABELIAO TITULAR**

Pra. Doutor José Aldeias de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Godofredo Medeiros Rebo  
 Tabelião Oficial e Tabelião

116  
 CAROLINA  
 Escrivania Extrajudicial  
 TJMA/FERJ

Jose Carlos Gonçalves Ferreira  
 Fiscal Metrologico  
 Matrícula nº 240404 / Colator nº 2268



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**14ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SEÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**



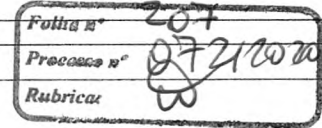
**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº**

**023/2020**

NOS TERMOS DA LEI Nº 6.546 DE 29/12/95 CERTIFICAMOS QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, **VISTORIADA EM 07/12/2020**, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, FICANDO LIBERADO PARA O **HABITE-SE E/OU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**.

NOME/EMPRESA

**POSTO SANTA CRUZ**



Ocupante

**AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

CNPJ/CPF

**63.534.408/0001-63**

Endereço

**AV. ELIAS BARROS**

Número

**719**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**CAROLINA**

Técnico Responsável

\*\*\*\*\*

CREA/CAU

\*\*\*\*\*

Ocupação

**LOCAIS DOTADOS DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL**

Área Total Construída (ATC)

**352,70 m<sup>2</sup>**

Atividade

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Observações

- 1) Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2) Providenciar a apresentação do contrato com a empresa que irá executar o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, acompanhado do cronograma de execução, dentro do prazo de validade do Certificado de Aprovação Provisório. O contrato deverá estar assinado pelo contratante e contratado, com firma reconhecida em cartório.
- 3) Providenciar cópia dos certificados dos colaboradores com o Curso de Brigada de Incêndio com carga horária mínima de 12 horas-aula, conforme Norma Técnica nº 006/2014 – Brigada de Incêndio, dentro do prazo de validade do Certificado de Aprovação.
- 4) Possui validade até 07/05/2021, estando sujeito a ser cassado nesse prazo, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos equipamentos ou sistema de proteção contra incêndio e pânico.

Projeto nº

\*\*\*\*\*

Vistoriador(es)

**1º TEN BM CATARINO**

Emissão

**07/12/2020**

Wankley Guimarães Catarino  
 Tenente QOABM  
 Mat. 130229

CONFERE:

**14ª CIBM**



**CBMMA**

*(Handwritten signature of Wankley Guimarães Catarino)*

Wankley Guimarães **Catarino** – 1º TEN QOABM  
 Comandante da 14ª CIBM/CBMMA

Rua Santos Dumont, s/n - Ticoncá, Carolina – Maranhão

CNPJ: 32.841.399/0001-20  
 (99) 99100-0193



Folha nº 203  
Processo nº 1077362/2017  
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1077362/2017

VALIDADE ATÉ

25/08/2021

PROCESSO SEMA Nº 17060015421/2017

E-PROCESSOS Nº 131029/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Santa Cruz Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA

CPF OU CNPJ:  
63.534.408/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
121188663

ENDEREÇO:  
Avenida Elias Barros, 719, N/a, Centro

MUNICÍPIO:  
Carolina - MA

CEP:  
65980-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis Líquidos

A LOCALIZAR-SE EM: Avenida Elias Barros n.º 719 – Centro, zona urbana do Município de Carolina-MA.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 25/08/2017



TJMA / FERJ  
Escrivania Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

Marcelo de Araújo Costa Coelho  
Secretário  
CPF: 286.538.743-72

Diego Lima Matos  
Secretário Adjunto  
Matricula: 1823889

OBS.: - AS CONDIÇÕES  
- ESTA LICENÇA  
- O PRESENTE  
MUNICIPAIS, E

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
TABELIÃO TITULAR  
Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT0302969GABCJB7AZAPYA95, 28/12/2020 15:12:18,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>  
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90, Centro, Carolina - MA - (99) 3531-2513  
João Odolfo Medeiros Rego  
Oficial e Tabelião

...RAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS  
ESTABELECIMENTO.



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030296QEG6DDBSHMTQ8161, 28/12/2020  
15:12:18, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Empl R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

*João Odolfo Medeiros Rego*  
Oficial e Tabelião



Folha nº 200  
Processo nº 022/2017  
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17060015421/2017

1 - 1 - Condições Gerais:

1.1-Fica a empresa-AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA ( POSTO SANTA CRUZ), inscrita no CNPJ N.º: 63.534.408/0001-63, por meio desta Licença de Operação-LO, está autorizada a operacionalizar, o empreendimento localizado na Avenida Elias Barros, n.º 719 - centro, zona urbana do Município de Carolina-Ma, que tem como atividade um Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis Líquidos, nas proximidades das Coordenadas Geográficas: Latitude 07°19,0' 40,94" S e Longitude 47°26' 58,11" W.

1.2-Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Le.

1.3-Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4-A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, sua exclusiva responsabilidade.

1.5-A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6-O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.

1.7-Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8-A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9-O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10-Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11-O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1.12- A empresa terá que executar o Plano de Controle Ambiental - PCA, apresentado à SEMA.

2 - 2- Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1-O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.2-O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

3 - 3-Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

3.1-O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011.

3.2-O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente (no caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA), conforme ditames das Resoluções do CONAMA, n.º 357/05 e 430/11.

3.3-O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.



Folha nº 220  
Processo nº 872/2020  
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17060015421/2017

- 4 - 4-Exigências relativas ao Controle de Resíduos  
4.1-Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.  
4.2-Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima.
- 5 - 5- Exigências relativas ao Controle do Ruído  
5.1-O empreendedor está ciente do atendimento à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.
- 6 - 6 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença:  
6.1-O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):  
6.2-Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso);  
6.3-O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença, os demais documentos exigidos pela Portaria SEMA nº 51/2014, ou outra que venha a sucedê-la, além das demais exigências presentes na legislação em vigor.  
Em 01 de agosto de 2017

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO**  
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030298C52F321YCI29V221, 28/12/2020 15:12:18,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4.84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

116 CAROLINA  
TJMA / FERJ  
Escritania Extrajudicial

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro / Carolina - MA - (99) 3531-2513  
**João Odolfo Medeiros Rego**  
Oficial e Tabelião



Folha n° 211  
 Processo n° 072/2020  
 Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Licença de Operação N° 1033865/2017**

VALIDADE ATÉ

**15/05/2021**

PROCESSO SEMA N° 17010029350/2017

E-PROCESSOS N° 15136/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Santa Cruz Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:

63.534.408/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

121188663

ENDEREÇO:

Avenida Elias Barros, 719, N/a, Centro

MUNICÍPIO:

Carolina - MA

CEP:

65980-000

A OPERAR A ATIVIDADE: TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - GASOLINA/DIESEL/ETANOL

A LOCALIZAR-SE EM: ESTADO DO MARANHÃO.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 15/05/2017



1033865/2017

TJMA / FERJ  
 Escrivania Extrajudicial  
 116 CAROLINA  
 Cartório do 2º Ofício

Marcelo de Araújo Costa Coelho  
 Secretário  
 CPF: 286.538.743-72

Diego Lima Matos  
 Secretário Adjunto  
 Matrícula: 4823889

OBS.: - AS CONDIÇÕES  
 - ESTA LICENÇA  
 - O PRESENTE  
 MUNICIPAIS, ES

CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
 EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
 TABELIAO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT030296LOS9MABLNNHKA22, 28/12/2020  
 15:12:18, Ato: 13.18, Total R\$ 4,64 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 99, Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego  
 Oficial e Tabelião

AS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS  
 STABELECIMENTO.





Folha n° 2/2  
Processo n° 17010029350/2017  
Rubrica:

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 040 Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego  
Oficial e Tabelião

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

### Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010029350/2017

#### 1 - RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

##### 1 - Condições Gerais:

1.1- A empresa – AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA (POSTO SANTA CRUZ), inscrita no CNPJ n.º 63.534.408/0001-63, com sede operacional localizada na Avenida Elias Barros, n.º 719, Bairro Centro, zona urbana do município de Carolina-MA,, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizada a operar a atividade de “Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos”, Produtos: Óleo Diesel, Gasolina Comum, Álcool Anidro, Álcool Hidratado e Álcool Comum no Estado do Maranhão (conforme Rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no veículo de Placas: NMP – 1017.

1.2 -Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

1.3 - A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, sua exclusiva responsabilidade.

1.4 - A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 - A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 - O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.

1.7 - Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 - A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

#### 2 - 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE

2.1 - O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 420 de 12/02/2004.

2.2 - Os veículos e equipamentos (como tanques e “contêineres”) destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

2.4 - O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 - Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 - O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 - O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 - O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9- É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

2.10- É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.

2.11- O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.



Folha nº 213  
Processo nº 07212020  
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17010029350/2017

2.12- As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil2008).

3 - 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO

3.1 - O requerente deverá solicitar a renovação da Licença de Operação-LO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 - O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, o Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso).

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030296LRDEXQ2SM1019816, 20/12/2020  
15:12:18, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

**João Odolfo Medeiros Rego**  
Oficial e Tabelião

TJMA / FERJ  
Escrivania Extrajudicial  
116  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício



Folha n° 2/4  
Processo n° 072/2020  
Rubrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5256896	16/11/2020	16/11/2020	16/02/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 63.534.408/0001-63  
Razão Social : AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA  
Nome fantasia : POSTO SANTA CRUZ  
Data de abertura : 19/08/1991

**Endereço:**

logradouro: AV ELIAS BARROS  
N.º: 719 Complemento:  
Bairro: CENTRO Município: CAROLINA  
CEP: 65980-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	8KLDNY4NPLKT4EWF
------------------------------	------------------

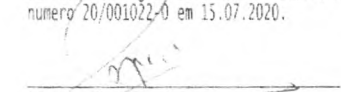
*M. A. S.*

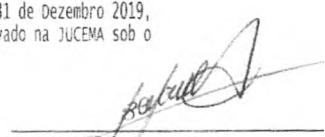
*[Assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 Folha 001  
 AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA  
 AV ELIAS BARROS 719 CENTRO - CAROLINA - MA  
 CNPJ/CPF: 63.534.408/0001-63 INSC. ESTADUAL: 121188663 NIRE: 21200270220 DIÁRIO: 07

1	ATIVO		1.130.205,11
1.1	CIRCULANTE		844.986,16
1.1.1	DISPONIVEL		844.986,16
1.1.1.01	CAIXA	554.595,72	
1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIMENTOS	13.996,47	
1.1.1.03	ESTOQUES	273.583,86	
1.1.1.04	INVESTIMENTOS	2.810,11	
1.2	PERMANENTE		285.218,95
1.2.1	IMOBILIZADOS		285.218,95
1.2.1.01	IMOBILIZADOS	80.734,39	
1.2.1.02	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	9.129,86	
1.2.1.03	VEICULOS	195.354,70	
2	PASSIVO		1.130.205,11-
2.1	CIRCULANTE		1.130.205,11-
2.1.1	CIRCULANTE		175.273,29-
2.1.1.01	FORNECEDORES	108.940,79-	
2.1.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29.907,62-	
2.1.1.04	OBRIGACOES SOC E TRABALHISTAS	36.424,88-	
2.1.2	PATRIMONIO LIQUIDO		954.931,82-
2.1.2.01	CAPITAL SOCIAL	180.000,00-	
2.1.2.04	LUCROS ACUMULADOS	774.931,82-	
	TOTAL		0,00

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, encerrado em 31 de Dezembro 2019, devidamente registrado no Livro Diário Nr 07 fl 093, arquivado na JUCEMA sob o numero 20/001022-0 em 15.07.2020.

  
 OTILIO SIQUEIRA LIMA  
 SOCIO-PROPRIETARIO  
 CPF: 001.948.833-53

  
 ITIBERE BENJAMIM BARBOSA JUCA  
 TEC. CONTAB. CRQ-MA GO-001762/OT-MA  
 CPF: 012.694.583-00





Folha n°	216
Processo n°	072/2020
Rubrica	W

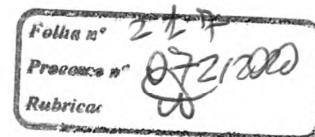
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019 Folha 001  
 AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA  
 AV ELIAS BARROS 719 CENTRO - CAROLINA - MA  
 CNPJ/CPF: 63.534.408/0001-63 INSC. ESTADUAL: 121188663 NIRE: 21200270220 DIÁRIO: 07

(-) MATERIAL DE CONSUMO	5.732,29	
(-) IMPRESSOS E MAT DE ESCRITORIO	6.938,86	
(-) AGUA LUZ E TELEFONE	43.205,20	
(-) C D L	1.085,70	
(-) PRO LABORE	12.480,00	
(-) SALARIOS	268.265,86	
(-) FERIAS	20.605,43	
(-) 13 SALARIOS	20.375,83	
(-) I N S S	147.605,07	
(-) F G T S	25.267,39	
(-) RESCISAO DE CONTR TRABALHO	3.710,61	
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	10.768,86	
(-) P I S	928,87	
(-) COFINS	4.287,08	
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	102.896,38	
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	22.865,86	
(-) I R R F	6.779,28	
(-) JUROS E MULTAS	2.186,00	
(-) IMPOSTOS E TAXAS	27,85	
(-) IRS E DESPESAS BANCARIAS	3.413,65	
(-) CONSTRUICAO E REFORMA	7.978,60	
(-) I P T U	100,00	
(-) SEGUROS	4.008,19	
(-) DESPESA C SEGURANCA	1.500,00	
(-) ALVARA	1.725,30	
(-) CONSERVACAO E MANUT BOMBAS	730,00	
(-) INMETRO	2.084,94	
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	49.710,98	
(-) PECAS E ACESSORIOS	20.843,00	
(-) REVISAO E MANUTENCAO DE VEICUL	760,00	
(-) SEGUROS	7.571,84	
(-) IPVA E LICENCIAMENTOS VEICULOS	842,53	
(+) VENDAS A VISTA	9.527.442,62	
(-) CUSTOS DE VENDAS	8.677.823,59	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO		42.337,58
(=) ESTOQUE EM 31.12.2018 R\$ 155.446,20		42.337,58
(=) ESTOQUE EM 31.12.2019 R\$ 273.583,86		42.337,58
(=) COMPRAS EM 2019 R\$ 8.795.961,25		42.337,58

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração das contas de despesas e receitas, encerradas em 31 de Dezembro 2019, devidamente registrado no Livro Diário Nr 07 F1 092, arquivado na JUCEMA sobo nr 20/001022-0 em 15.07.2020.

OTILIO SIQUEIRA LIMA  
 SOCIO PROPRIETARIO  
 CPF: 001.948.833-53

ITIBIRE BENJAMIM BARBOSA JUCA  
 TEC. CONTAB. CRC-MA GO-001762/OT-MA  
 CPF: 012.694.533-00



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00194883353	OTILIO SIQUEIRA LIMA
01269453300	ITIBIRE BENJAMIM BARBOSA JUCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 18:01 SOB N° 20200702696.  
PROTOCOLO: 200702696 DE 21/08/2020 15:57.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003816532. NIRE: 21200270220.  
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
COMARCA DE CAROLINA

Folha nº 228  
Processo nº 0721/2020  
Rubrica

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA  
COMARCA DE CAROLINA - MARANHÃO.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**CERTIFICO** e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG) de **Falência e/ou Concordata** até o dia 04.09.2020, às 09h27min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.534.408/0001-63, situada à Avenida Elias Barros, nº 719, Centro, nesta cidade de Carolina-MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de Carolina-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Carolina, Estado do Maranhão. Eu, Eliamary Brandão França, Técnica Judiciária, subscrevo e assino de ordem. *O referido é verdade e dou fé.*

Carolina-MA, 07 de dezembro de 2020.

*Eliamary Brandão França*  
Eliamary Brandão França  
Técnica Judiciária



TJMA / FERJ  
Escrivanía Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício



Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor Tabelião nº 99, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.

Sede: Vara Única da Comarca de Carolina-MA  
Avenida Elias Barros, s/n, Alto da Colina, Carolina-MA, Fone: (0\*\*99) 3531-2044/2197  
E-MAIL: vara1\_cal@tjma.jus.br